



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 066/2014

DATA: 06/03/2014

Concede Gratificação pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, c/c o § único do artigo 2º do Decreto nº. 019/2014, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

| NOME | CARGA/HOR | PERÍODO |
|-----------------------------|------------------|-------------------------|
| Ana Moro | 20 h/Sem | 06/03/2014 a 31/12/2014 |
| Doracilda Lourenço Bernardo | 20 h/Sem | 06/03/2014 a 31/12/2014 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal